



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.480/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 910/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano de formato trapezoidal, sem benfeitorias, sito no bairro SABIÁ, com 3.992,82m² (Três mil, novecentos e noventa e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua Lidia Camargo Zampieri, havida como própria de VIAÇÃO TINDIQUERA LTDA., representada pela Sra. IZABEL VANDA GIOVENARDI, conforme reporta matrícula sob nº 36.086, de 30 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato trapezoidal, destinada ao prolongamento da Rua Lidia Camargo Zampieri, sito no Bairro Sabiá desta Cidade, com 3.992,82m² (Três mil, novecentos e noventa e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados), conforme projeto nº 4.860, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 26,36 metros com a Rua Coudelaria Tindiquera; pelo lado direito em 155,31 metros com a área remanescente do mesmo proprietário; pelo lado esquerdo em 151,83 metros com a área remanescente do mesmo proprietário e pelos fundos em 26,00 metros com a Rua Lidia Camargo Zampieri.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no prolongamento da Rua Lidia Camargo Zampieri.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município